



PORTARIA Nº 082/2023 DE 31 DE AGOSTO 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. ANTÔNIO CARLOS CÂMARA JÚNIOR, Matrícula 3018, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de setembro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 31/08/2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 082/2023 DE 31 DE AGOSTO 2023.**

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. ANTÔNIO CARLOS CÂMARA JÚNIOR, Matrícula 3018, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de setembro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:0A924E33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/09/2023. Edição 3593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>